

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 50/2024/TCE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024/TCE-RO, que entre si celebram, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.801.221/0001-10 a seguir designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Secretária-Geral Adjunta de Administração, a senhora JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado pelo Sr. DANIEL SILVA ANTONELLI, Gerente de Departamento, e pelo Sr. ORLANDO MOREIRA BASTOS, Gerente de Divisão, com fulcro no art. 106 e 107, caput, da Lei 14.133/21, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/10/2025 e com término para 07/10/2026, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14 do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 12.834,72 (doze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Expectativa mensal:

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Infoconv - Entes Públicos - 1.999 Consultas	Pacote de Consultas	1	R\$ 574,86	R\$ 574,86
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 2.000 até 49.999 Consultas	Consultas	1.455	R\$ 0,34	R\$ 494,70
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 50.000 até 99.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 100.000 até 499.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 500.000 até 4.999.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Infoconv - Entes Públicos - Faixa de 5.000.000 até 9.999.999 Consultas	Consultas	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme classificação a seguir: Gestão/Unidade Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Fonte de Recursos 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos, Programa de Trabalho 01 126 1010 2973 297301, Elemento de Despesa 33.90.40.09 Serviços Técnicos Profissionais de TIC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO CONTRATANTE:

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária-Geral Adjunta de Administração
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

PELO SERPRO:

DANIEL SILVA ANTONELLI
Representante legal da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ORLANDO MOREIRA BASTOS
Representante legal da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO



Documento assinado eletronicamente por **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária Geral**, em 07/10/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO MOREIRA BASTOS, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVA ANTONELLI, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 07/10/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0944216** e o código CRC **40A276EE**.

Referência: Processo nº 004718/2024

SEI nº 0944216

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: